



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.311-B DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO MOURA BARROS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Fundação Moura Barros para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Relator